



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.446, DE 13 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município.

Autor: Órgão Executivo

Fls. 009
Proc. 333/1
VISTO

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.13.02 - 08.244.0038.2026 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte de recurso 05 (federal)	
Equipamento e material permanente		39.750,00
TOTAL		39.750,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.13.02 - 08.244.0038.2026 - 3.3.90.39.00 - 312	Fonte de recurso 05 (federal)	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		39.750,00
TOTAL		39.750,00

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de Julho de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal